



## DECRETO Nº 058/2020

*"Dispõe sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - para o Exercício de 2020 e dá outras providências."*

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o prazo para o pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – com desconto dia 31 de março de 2020, podendo ser divididas em 08 (oito) parcelas, com vencimento final em 30.10.2020.

**CONSIDERANDO** a situação emergencial que assola o País, em virtude da COVID-19;

**CONSIDERANDO** todas medidas decretadas para conter o avanço e transmissão do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, em cota única ou parcelas, poderá ser pago até a data final de 30 de outubro de 2020, sem incidência de correção monetária, juros e multas de mora;

**Art. 2º** - Permanece inalterado os boletos emitidos, estando os Bancos Arrecadores autorizados a recebê-los mesmo após vencimento, sem qualquer acréscimo legal até a data final definida no **art. 1º**;

**Art. 3º** - O contribuinte que não conseguir efetuar o pagamento pelo mesmo boleto, poderá retirar novo boleto via online, ou solicitar por e-mail: [tributos@diamantino.mt.gov.br](mailto:tributos@diamantino.mt.gov.br) ou [sefaz@diamantino.mt.gov.br](mailto:sefaz@diamantino.mt.gov.br) ou [sec.financas@diamantino.mt.gov.br](mailto:sec.financas@diamantino.mt.gov.br);

**Art. 4º** - Recomenda-se que a emissão de novo boleto pessoalmente, seja a última opção do contribuinte, caso não consiga emitir pelos meio do **art. 3º**;

**Art. 5º** - Permanece sem qualquer alteração os descontos concedidos por Lei para o IPTU, bem como o sorteio do "IPTU PREMIADO";

**Art. 6** - Excepcionalmente fica suspenso todas as execuções fiscais pelo prazo de 180 dias;

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 23 de março de 2020

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal